



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A EMPRESA SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP.

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Brazópolis**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Carlos Alberto Moraes**, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Igreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.455.458/0001-35, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jackson Tulio Reis**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M-4.519.710 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.230.178-13, residente e domiciliado na Rua Sofia Alves, nº 172, Bairro Centro, Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo -se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas, celebram entre si, como justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, acima mencionado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes, celebrado entre as partes em 15/08/2017.

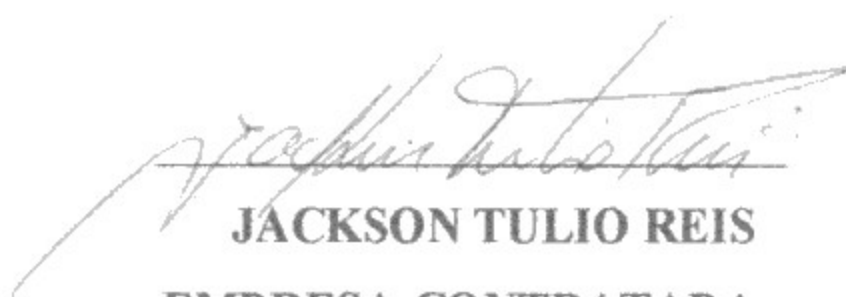
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

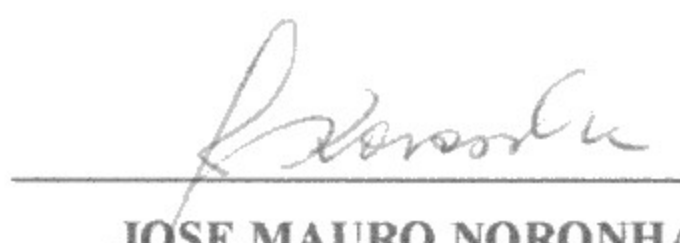
O presente termo tem por objeto aditar em 01 unidade o objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO**, referente ao pregão nº 42/2017 Processo Licitatório nº 64/2017, em função ao ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis/MG, 19 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON TULIO REIS**  
EMPRESA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAURO NORONHA**  
Secret. Municipal de Assuntos Jurídicos

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF/RG